

DECRETO MUNICIPAL N° 1.732/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano Diretor Municipal e a Lei Complementar n° 024/2014 de 02 de setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 5.588,79 m² (cinco mil quinhentos e oitenta e oito e setenta e nove metros quadrados), matriculado sob o n. 1.962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva/SC, de propriedade de Laureci Aparecida Zadorosny, Valfrido Grein, José Ribeiro.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

LOTE A –

ÁREA: 3.268,79 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado par), na extensão de 31,36m;

Fundos: Com Área de Preservação Permanente do Rio das Antas, na extensão de 65,53m;

Lado Direito: Com terras de Laureci Aparecida Zadorosny, na extensão de 74,43m e, com terras de Fernanda Bastos Homechen, na extensão de 28,89m;

Lado Esquerdo: Com a Rua Princesa Isabel (lado par), na extensão de 50,74m, com o Lote B , na extensão de 57,69m e, com o Lote C, na extensão de 38,10m .

LOTE B –

ÁREA: 720,00 m²

CONFRONTAÇÕES:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado par), na extensão de 17,90m;

Fundos: Com o Lote A, na extensão de 18,00m;

Lado Direito: Com o Lote A, na extensão de 39,69m;

Lado Esquerdo: Com Lote C, na extensão de 39,79m.

LOTE C –

ÁREA: 1.600,00 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado par), na extensão de 38,00m;

Fundos: Com o Lote A, na extensão de 38,10m;

Lado Direito: Com o Lote A, na extensão de 39,79m;

Lado Esquerdo: Com Lote C, na extensão de 40,00m.

Art. 2° - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3° - O levantamento Planialtimétrico e Memorial Descritivo fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 05 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.° 2.031/2010
Em 05 / 12 / 2014
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br